

PODE JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 004, DE 08 DE JUNHO DE
2012

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para atualização da
declaração de bens e valores por parte dos Magistrados e
Servidores Públicos Ativos do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE EM SUBSTITUIÇÃO, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 30
de junho de 2012, o prazo para apresentação da
declaração de bens e valores de que tratam as Portarias
Conjuntas nº 003, de 17 de junho de 2009, e 004, de 23 de
maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidenta

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça em Substituição